

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI N 1064 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1^a – Fica denominado de Praça **José Carlos Barbosa de Souza** (Cal da Gaiola), a nova Praça localizada entre as Ruas Vereador Antônio Jorge e José Carlos Araújo.

Art. 2^a –Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3^a –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^a –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, 20 de agosto de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros